

## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

## DECRETO N.º 2.319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONDOMINIO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, a competência material atribuída ao Prefeito Municipal pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre do Sul;

Considerando, que o art. 56, VI e XXII da Lei Orgânica confere a legitimidade para edição deste ato;

Considerando, que a <u>Lei Nacional 13.465/17</u>, que acrescentou ao <u>Código Civil</u> <u>Brasileiro</u> o art. 1358-A, que legitimou a instituição do empreendimento na modalidade "condomínio de lotes";

Considerando, que o projeto do empreendimento denominado "Condomínio de Lotes Santa Rita de Cássia" atende ao disposto nas disposições urbanísticas e ambientais do ordenamento municipal, conforme aferido no processo administrativo 2008/2020;

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- **Art. 1º.-** Fica aprovado, nos termos do processo administrativo 2008/2020, consoante manifestação exarada pelo Departamento de Obras e Serviços do Município de Monte Alegre do Sul, o empreendimento imobiliário denominado "Condomínio de Lotes Santa Rita de Cássia", situado no Bairro dos Francos.
- **Art. 2º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de outubro de 2020.

## EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado 08 de outubro de 2020.

**CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO** 

Diretor de Administração e Governo Municipal